



DECLARAÇÃO

Nos termos do n.º 5 do artigo 208º da Lei n.º 64-B/2011, de 30 de dezembro (Orçamento de Estado para 2012), compete aos órgãos de gestão das entidades dos sectores público administrativo e empresarial “assegurar a divulgação nas respetivas páginas eletrónicas da situação no final de cada semestre (...) devendo identificar, designadamente, os montantes em dívida para cada prazo, agrupados segundo a natureza de bem ou serviço fornecido”.

Assim, declara-se que a situação das dívidas a fornecedores, reportada a 31 de dezembro de 2013, no que refere ao orçamento da Estrutura de Missão para a Extensão da Plataforma Continental, é a que consta do quadro seguinte:

| | Entre 90 e 120 dias | Entre 120 e 240 dias | Entre 240 e 360 dias | Acima dos 360 dias |
|--|---------------------|----------------------|----------------------|--------------------|
| 02 - Aquisição de Bens e Serviços Corrente | - | - | - | - |
| 07 - Aquisição de Bens de Capital | - | - | - | - |
| 01.03.01 - Encargos com saúde (nos casos em que o fornecedor é uma entidade fora da Adm. Pública) | - | - | - | - |
| 01.03.02 - Outros encargos com a saúde (nos casos em que o fornecedor é uma entidade fora da Adm. Pública) | - | - | - | - |

Lisboa, 14 de março de 2014

O Responsável

(Aldino Manuel dos Santos de Campos)
Aldino Santos de Campos
Responsável pela EMEPC